



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3960/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região</p> <p>Adenir Alves da Silva Carruesco Desembargadora-Presidente</p> <p>Aguimar Martins Peixoto Desembargador Vice-Presidente</p>	<p>Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT CEP: 78049935</p> <p>Telefone(s) : (65)3648-4100</p>
--	---

STP - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Acórdão

Acórdão Administrativo

ACÓRDÃO PROAD 4191/2024 – MA TRT SGP GP n. 10/2024

PROAD : 4191/2024 – MA TRT SGP GP n. 10/2024

RELATOR : Desembargador Aguimar Peixoto

RECORRENTE : Ana Maria Fernandes Accyoly Lins

ASSUNTO : Diferença de subsídio decorrente da designação para auxílio a unidade judiciária do Tribunal.

EMENTA

MAGISTRADA. DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO NO TRIBUNAL. NÃO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NAS NORMAS DE REGÊNCIA. DIFERENÇA DE SUBSÍDIO INDEVIDA. As hipóteses autorizadas de pagamento de diferença entre o subsídio do magistrado de primeiro grau e o devido a desembargador são aquelas constantes do art. 1º das Resoluções ns. 244/2019 do CSJT e 72/2009 do CNJ. Considerando que, no caso, o quadro fático demonstra que a requerente não se enquadra em nenhuma das situações ensejadoras do referido direito, cabe manter a decisão que indeferiu o pleito de diferença remuneratória. Recurso Administrativo não provido.

RELATÓRIO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Juíza do Trabalho Ana Maria Fernandes Accyoly Lins, em face da decisão proferida pela Desembargadora-Presidente Adenir Alves Da Silva Carruesco, que indeferiu o pedido de pagamento de diferença de subsídio em razão da atividade de auxílio ao segundo grau.

É, em síntese, o relatório.

ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, conheço do recurso administrativo interposto.

MÉRITO

Trata-se de recurso em processo administrativo instaurado a requerimento da juíza do trabalho Ana Maria Fernandes Accyoly Lins, que integrou o quadro de magistrados deste Regional de 13/10/2016 a 30/4/2021, objetivando a reforma da decisão que indeferiu pedido de pagamento de diferença de subsídio em razão da prestação de auxílio a este Tribunal.

Pois bem.

Narram os autos que a requerente foi designada, em 21/1/2019, para atuar na Coordenadoria Judiciária e de Apoio à Execução e Solução de Conflitos, como Juíza Auxiliar de Conciliação de Precatórios, em que sua atribuição, conforme a Portaria TRT SGP GP n. 005/2019, "... cinge-se aos atos de conciliação, processamento e execução, ressalvados os atos previstos no artigo 100, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente quanto à expedição do precatório e ordens de sequestro" (fl. 11). A aludida função até 9/1/2020 (Item III da Portaria TRT SGP GP n. 002/2020 - fl. 12).

Em razão de tal designação, a requerente pleiteou o pagamento de diferença entre o valor do subsídio por ela recebido à época e o devido aos exercentes do cargo de desembargador, com fulcro nas Resoluções ns. 244/2019 do CSJT e 72/2009 do CNJ.

A Secretaria Jurídica, através do parecer de fls. 14 a 23, manifestou-se contrariamente ao pleito, ao fundamento de que a situação fática da requerente não se amolda às hipóteses dos referidos normativos.

A Desembargadora-Presidente acolhendo o referido parecer, indeferiu o requerimento, decisão combatida pelo recurso administrativo em análise.

Feitos tais esclarecimentos, cabe ressaltar que as hipóteses de substituição e de auxílio em segundo grau, com direito à percepção de diferença remuneratória, é regulamentada pela Resolução n. 244/2019 do CSJT, que dispõe em seu art. 1º:

Art. 1º É devida a diferença de subsídio ao magistrado que se encontra em substituição ou auxílio no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, na seguinte forma:

I - o juiz do trabalho substituto, enquanto designado para auxiliar ou substituir o juiz titular de vara do trabalho, tem direito a perceber o equivalente ao subsídio deste;

II - o juiz de primeiro grau convocado para exercer função de substituição ou auxílio no segundo grau, na forma da Resolução CNJ nº 72/2009, receberá a diferença de subsídio do cargo de desembargador do trabalho.

...

Extraio, ainda, da Resolução n. 72/2009 do CNJ, mencionado na norma supracitada:

Art. 2º A atuação de juízes de primeiro grau em segunda instância poderá decorrer:

I - do exercício do cargo de juiz substituto em segundo grau, de acordo com previsão legal específica, cujo provimento respeite as exigências constitucionais correspondentes;

II - da convocação para fins de substituição, de acordo com o art. 118 da LOMAN;

III - da convocação para fins de auxílio;

Art. 3º Os juízes de primeiro grau substitutos de segundo grau, onde houver, deverão estar alocados em quadro ou classe especial da última entrância e nele providos por critérios objetivos previstos na lei local, e serão convocados para substituição ou auxílio em órgão julgador de segundo grau.

Art. 4º A convocação de juízes de primeiro grau para substituição nos Tribunais poderá ocorrer nos casos de vaga ou afastamento por qualquer motivo de membro do Tribunal, em prazo superior a 30 dias, e somente para o exercício de atividade jurisdicional.

...

Art. 5º A convocação de juízes de primeiro grau para auxílio a tribunais e juízes de segundo grau ou desembargadores, dar-se-á sempre em caráter excepcional e quando o justificado acúmulo de serviço o exigir.

Parágrafo 1º A convocação de juízes de primeiro grau para auxílio a tribunais e juízes de segundo grau ou desembargadores será para o exercício de atividade jurisdicional ou administrativa, restrita nesta situação ao auxílio à Presidência, Vice-Presidência ou Corregedoria do Tribunal.

...

Art. 6º Os juízes de primeiro grau convocados para exercer função de substituição ou auxílio nos tribunais receberão, exclusivamente, a diferença de remuneração para o cargo de Desembargador.

A controvérsia diz respeito ao enquadramento da recorrente na hipótese prevista na segunda parte do inciso II da Resolução n. 244/2019 do CSJT e inciso III da Resolução n. 72/2009 do CNJ, tangente a convocação para auxílio no segundo grau.

Conforme rezam referidas normas, o auxílio em questão diz respeito a atividades de natureza judicial ou administrativas de segundo grau, sendo as últimas limitadas à Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria.

Invocando os primados da celeridade e economia processual, adoto os seguintes excertos do parecer apresentado pela Secretaria Jurídica:

17. Para tanto, trazemos à baila, naquilo que interessa ao pleito, fragmentos da Resolução Administrativa n. 117/2017, que fixou a estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região no período de 03/07/2017 a 06/01/2020:

...

18. Como se nota, de acordo com o anexo III da RA n. 117/2017, que fixava a estrutura administrativa deste TRT à época dos fatos narrados, a Coordenadoria Judiciária de Apoio à Execução e Solução de Conflitos integrava as

unidades judiciárias de 1º grau.

19. É oportuno mencionar também que a RA n. 284/2015, que regulamentava a atuação da Coordenadoria Judiciária de Apoio à Execução e Solução de Conflitos, não estabelecia qualquer vinculação com repercussão na arquitetura institucional entre a unidade jurisdicional em comento e o segundo grau de jurisdição. Nesse passo, consultemos, pois, as partes da regulamentação que interessam ao caso:

...

20. Diante desses apontamentos, ressei que a atuação da magistrada requerente na Coordenadoria Judiciária de Apoio à Execução e Solução de Conflitos, bem assim como Juíza Auxiliar de Conciliação de Precatórios, no interregno de 21.01.2019 a 08.01.2020, conforme Portaria TRT SGP GP n. 005/2019 e Portaria TRT SGP GP n. 002/2020, não pode ser compreendida, s.m.j., como auxílio ao segundo grau de jurisdição.

(fls. 18 a 22 dos autos)

Veja-se que, ao tempo dos fatos, o auxílio prestado pela requerente se deu em unidade judiciária de primeiro grau (Coordenadoria Judiciária e de Apoio à Execução e Solução de Conflitos, subdivisão de Conciliação de Precatórios), conforme a norma interna que tratava da estrutura administrativa deste Tribunal (Resolução Administrativa n. 117/2017).

Desse modo, não se detecta o enquadramento da requerente na hipótese tratada na segunda parte do inciso II da Resolução n. 244/2019 do CSJT e inciso III da Resolução n. 72/2009 do CNJ, pois, ainda que suas atribuições envolvessem atos de conciliação, processamento e execução de precatórios, não prestava auxílio a órgãos de segundo grau, não fazendo jus ao pagamento de diferença com base no valor do subsídio devido a desembargador.

Ressalto, por fim, que tal conclusão não se altera em razão da recomendação realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por ocasião da Correição Ordinária de 2020, de tomada de medidas necessárias a fim de que o Juiz Auxiliar de Precatórios e respectiva Seção ficassem subordinados à Presidência, a uma pelo fato de que, à época, o setor de atuação da requerente integrava o primeiro grau de jurisdição na estrutura organizacional deste Tribunal e, a duas, porque referida correição foi realizada no período de 23 a 27 de novembro de 2020, ou seja, após o término da designação da requerente, ocorrido em 9/1/2020, sendo certo que não há notícia nos autos de que, em correições anteriores, tenha sido apontada eventual irregularidade na estrutura organizacional deste Regional.

Ante o exposto, mantenho a decisão que indeferiu o pedido de diferença de subsídio formulado pela requerente.

Nego provimento.

CONCLUSÃO

Isso posto, conheço do recurso administrativo interposto e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra.

É como voto.

ISSO POSTO:

O Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região reunido na **1ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada na modalidade presencial**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora **Adenir Alves da Silva Carruesco**, Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Aguimar Martins Peixoto**, Vice-Presidente, **João Carlos Ribeiro de Souza**, **Tarcísio Régis Valente**, **Maria Beatriz Theodoro Gomes**, **Eliney Bezerra Veloso**, **Paulo Roberto Ramos Barrionuevo** e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho **Bruno Choairy Cunha de Lima** e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho **Dayna Lannes Andrade**, Presidente da AMATRA 23, **D E C I D I U**, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 25 de abril de 2024.

AGUIMAR PEIXOTO
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente

Resolução
Resolução Administrativa
RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROAD 3270/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 604, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Altera as férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tarcísio Régis Valente, relativas ao 1º período de 2024.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO na 1ª Sessão Administrativa

Extraordinária, realizada na modalidade presencial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora **Adenir Alves da Silva Carruesco**, Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Aguimar Martins Peixoto**, Vice-Presidente, **João Carlos Ribeiro de Souza**, **Tarcísio Régis Valente**, **Maria Beatriz Theodoro Gomes**, **Eliney Bezerra Veloso**, **Paulo Roberto Ramos Barrionuevo** e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho **Bruno Choairy Cunha de Lima** e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho **Dayna Lannes Andrade**, Presidente da AMATRA 23,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA TRT SAM GP N. 247/2024, referendada pela Resolução Administrativa n. 584, de 25 de março de 2024, que alterou as férias do Excelentíssimo Senhor Tarcísio Régis Valente, Desembargador do Trabalho, relativas ao primeiro período do exercício de 2024, de 06 a 15.05.2024 para 13 a 22.05.2024;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Sua Excelência nos autos do PROAD n. 3270/2024, por meio do qual solicita alteração do período retromencionado para o interregno de 17.06 a 26.06.2024;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 33, XII, do Regimento Interno deste Tribunal, compete ao Tribunal Pleno conceder férias e licenças aos Desembargadores do Trabalho que o integram, velando para que a concessão de férias não prejudique a realização de sessões de julgamento,

R E S O L V E :

Alterar as férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tarcísio Régis Valente, relativas ao 1º período de 2024, de 13 a 22.05.2024 para 17.06 a 26.06.2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ausente, em gozo de folga compensatória, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Alves Lacerda. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Carlos Ribeiro de Souza e Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Dayna Lannes Andrade, Presidente da AMATRA 23, participaram desta sessão, excepcionalmente, por meio de videoconferência.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 25 de abril de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional

PROAD 170/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 605, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Referenda a PORTARIA TRT SAM GP N. 398/2024, que designou Magistrada para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra, e a PORTARIA TRT SAM GP N. 402/2024, que designou Magistrado para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Confresa.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO na 1ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada na modalidade presencial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora **Adenir Alves da Silva Carruesco**, Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Aguimar Martins Peixoto**, Vice-Presidente, **João Carlos Ribeiro de Souza**, **Tarcísio Régis Valente**, **Maria Beatriz Theodoro Gomes**, **Eliney Bezerra Veloso**, **Paulo Roberto Ramos Barrionuevo** e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho **Bruno Choairy Cunha de Lima** e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho **Dayna Lannes Andrade**, Presidente da AMATRA 23,

CONSIDERANDO o contido nos autos do PROAD n. 170/2024;

CONSIDERANDO

que, nos termos do artigo 34, XXXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, compete a Excelentíssima Senhora Desembargadora-Presidente praticar os atos reputados urgentes *ad referendum* do Pleno,

R E S O L V E :

I – Referendar a PORTARIA TRT SAM GP N. 398/2024, que designou a Excelentíssima Senhora Claudirene Andrade Ribeiro, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra no período de 20.05 a 29.06.2024;

II – Referendar a PORTARIA TRT SAM GP N. 402/2024, que designou o Excelentíssimo Senhor Herbert Luís Esteves, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Água Boa, para responder remotamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Confresa, no período de 02 a 03.05.2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ausente, em gozo de folga compensatória, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Alves Lacerda. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Carlos Ribeiro de Souza e Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Dayna Lannes Andrade, Presidente da AMATRA 23, participaram desta sessão, excepcionalmente, por meio de videoconferência.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 25 de abril de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional

PROAD 4599/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 606, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Referenda a PORTARIA TRT SAM GP N. 387/2024, que concede o usufruto de folgas compensatórias a Magistrado.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO na 1ª **Sessão Administrativa Extraordinária, realizada na modalidade presencial**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora **Adenir Alves da Silva Carruesco**, Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Aguimar Martins Peixoto**, Vice-Presidente, **João Carlos Ribeiro de Souza**, **Tarcísio Régis Valente**, **Maria Beatriz Theodoro Gomes**, **Eliney Bezerra Veloso**, **Paulo Roberto Ramos Barrionuevo** e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho **Bruno Choairy Cunha de Lima** e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho **Dayna Lannes Andrade**, Presidente da AMATRA 23,

CONSIDERANDO o contido nos autos do PROAD n. 4599/2024;

CONSIDERANDO

que, nos termos do artigo 34, XXXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, compete a Excelentíssima Senhora Desembargadora-Presidente praticar os atos reputados urgentes *ad referendum* do Pleno,

R E S O L V E :

Referendar a PORTARIA TRT SAM GP N. 387/2024, que concedeu ao Excelentíssimo Senhor Tarcísio Régis Valente, Desembargador do Trabalho, 04 dias de folgas compensatórias para usufruto em 06, 07, 08 e 09.05.2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ausente, em gozo de folga compensatória, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Alves Lacerda. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Carlos Ribeiro de Souza e Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Dayna Lannes Andrade, Presidente da AMATRA 23, participaram desta sessão, excepcionalmente, por meio de videoconferência.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 25 de abril de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional

PROAD 4606/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 607, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Referenda a PORTARIA TRT SAM GP N. 389/2024, que concede folgas compensatórias à Magistrada.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO na 1ª **Sessão Administrativa Extraordinária, realizada na modalidade presencial**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora **Adenir Alves da Silva Carruesco**, Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Aguimar Martins Peixoto**, Vice-Presidente, **João Carlos Ribeiro de Souza**, **Tarcísio Régis Valente**, **Maria Beatriz Theodoro Gomes**, **Eliney Bezerra Veloso**, **Paulo Roberto Ramos Barrionuevo** e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho **Bruno Choairy Cunha de Lima** e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho **Dayna Lannes Andrade**, Presidente da AMATRA 23,

CONSIDERANDO o contido nos autos do PROAD n. 4606/2024;

CONSIDERANDO

que, nos termos do artigo 34, XXXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, compete a Excelentíssima Senhora Desembargadora-Presidente praticar os atos reputados urgentes *ad referendum* do Pleno,

R E S O L V E :

Referendar a PORTARIA TRT SAM GP N. 389/2024

, que concedeu à Excelentíssima Senhora Eleonora Alves Lacerda, Desembargadora do Trabalho, 09 dias de folgas compensatórias para usufruto em 25, 26 e 29.04.2024, 03, 04, 05, 08, 09 e 10.07.2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ausente, em gozo de folga compensatória, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Alves Lacerda. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Carlos Ribeiro de Souza e Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Dayna Lannes Andrade, Presidente da AMATRA 23, participaram desta sessão, excepcionalmente, por meio de videoconferência.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 25 de abril de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional

PROAD 4438/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 608, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Referenda a PORTARIA TRT SAM GP N. 417/2024, que autoriza viagem de Magistrada à cidade de Brasília/DF e dá outras providências.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO na 1ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada na modalidade presencial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Adenir Alves da Silva Carruesco, Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Aguiar Martins Peixoto, Vice-Presidente, João Carlos Ribeiro de Souza, Tarcísio Régis Valente, Maria Beatriz Theodoro Gomes, Eliney Bezerra Veloso, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho Bruno Choairy Cunha de Lima e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Dayna Lannes Andrade, Presidente da AMATRA 23,

CONSIDERANDO o contido nos autos do PROAD n. 4438/2024;

CONSIDERANDO

que, nos termos do artigo 34, XXXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, compete a Excelentíssima Senhora Desembargadora-Presidente praticar os atos reputados urgentes *ad referendum* do Pleno,

R E S O L V E :

Referendar a PORTARIA TRT SAM GP N. 417/2024, que autorizou a Excelentíssima Senhora Eleonora Alves Lacerda, Desembargadora do Trabalho e Diretora da Escola Judicial deste Tribunal, a empreender viagem à cidade de Brasília/DF, a fim de participar da 7ª Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SINFOMAT (biênio 2022-2024), do Curso de Formação de Formadores sobre Caminhos para a Efetividade da Execução Trabalhista e do Curso de Formação Continuada Seminário questões Contemporâneas do Direito Falimentar e Recuperacional de Empresas, a serem realizados nos dias 14 a 15.05.2024, sem ônus para este Tribunal.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ausente, em gozo de folga compensatória, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Alves Lacerda. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Carlos Ribeiro de Souza e Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Dayna Lannes Andrade, Presidente da AMATRA 23, participaram desta sessão, excepcionalmente, por meio de videoconferência.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 25 de abril de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional

PROAD 4529/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 609, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Referenda a PORTARIA TRT SAM GP N. 384/2024, que autoriza Magistrada a ausentar-se do país.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO na 1ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada na modalidade presencial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Adenir Alves da Silva Carruesco, Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Aguiar Martins Peixoto, Vice-Presidente, João Carlos Ribeiro de Souza, Tarcísio Régis Valente, Maria Beatriz Theodoro Gomes, Eliney Bezerra Veloso, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho Bruno Choairy Cunha de Lima e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Dayna Lannes Andrade, Presidente da AMATRA 23,

CONSIDERANDO o contido nos autos do PROAD n. 4529/2024;

CONSIDERANDO

que, nos termos do artigo 34, XXXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, compete a Excelentíssima Senhora Desembargadora-Presidente praticar os atos reputados urgentes *ad referendum* do Pleno,

R E S O L V E :

Referendar a PORTARIA TRT SAM GP N. 384/2024, que autorizou a Excelentíssima Senhora Eliane Xavier De Alcântara, Juíza do Trabalho Substituta, a ausentar-se do país no período de 26.04 a 05.05.2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ausente, em gozo de folga compensatória, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Alves Lacerda. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Carlos Ribeiro de Souza e Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Dayna Lannes Andrade, Presidente da AMATRA 23, participaram desta sessão, excepcionalmente, por meio de videoconferência.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 25 de abril de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional

PROAD 4669/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 610, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Referenda a PORTARIA TRT SAM GP N. 425/2024, que autoriza Magistrada a participar de Seminário.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO na 1ª **Sessão Administrativa Extraordinária, realizada na modalidade presencial**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora **Adenir Alves da Silva Carruesco**, Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Aguimar Martins Peixoto**, Vice-Presidente, **João Carlos Ribeiro de Souza**, **Tarcísio Régis Valente**, **Maria Beatriz Theodoro Gomes**, **Eliney Bezerra Veloso**, **Paulo Roberto Ramos Barrionuevo** e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho **Bruno Choairy Cunha de Lima** e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho **Dayna Lannes Andrade**, Presidente da AMATRA 23,

CONSIDERANDO o contido nos autos do PROAD n. 4669/2024;

CONSIDERANDO

que, nos termos do artigo 34, XXXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, compete a Excelentíssima Senhora Desembargadora-Presidente praticar os atos reputados urgentes *ad referendum* do Pleno,

R E S O L V E :

Referendar a PORTARIA TRT SAM GP N. 425/2024, que autorizou a Excelentíssima Senhora Maria Beatriz Theodoro Gomes, Desembargadora do Trabalho e Desembargadora-Ouidora deste Tribunal, a afastar-se da jurisdição no período de 10 a 14.06.2024, a fim de participar da 39ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, a ser realizada na cidade de Manaus/AM, nos dias 11, 12 e 13.06.2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ausente, em gozo de folga compensatória, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Alves Lacerda. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Carlos Ribeiro de Souza e Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Dayna Lannes Andrade, Presidente da AMATRA 23, participaram desta sessão, excepcionalmente, por meio de videoconferência.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 25 de abril de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional

VT LUCAS DO RIO VERDE - SECRETARIA DA VARA

Portaria

Portaria Vara do Trabalho

PORTARIA LRV-1VT N. 01/2024

Delibera acerca da regularização de juntada de documentos, bem como de lançamentos, resultados, movimentos e complementos em processos que necessitem de correções nos sistemas processuais, gerenciais e estatísticos.

O Excelentíssimo Senhor André Gustavo Simionato Doenha Antonio, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos desta Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior celeridade e eficiência na realização de determinadas atividades processuais;

CONSIDERANDO a oportunidade de realizar o saneamento dos dados processuais diretamente pelo sistema informatizado ou mediante abertura de chamado ao setor de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Resolução CSJT n. 185/2017 e nos termos do manual do e-Gestão acerca da inserção e/ou alteração de movimentos e respectivos complementos, a fim de regularizar os relatórios gerenciais dessa Vara do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao Diretor de Secretaria desta Vara do Trabalho, poderes específicos para:

I - Realizar saneamentos estatísticos, com a finalidade de promover a análise, a adequação e a consolidação de dados referentes aos processos em trâmite nesta unidade judiciária;

II - Realizar alterações do tipo de petição, quando necessário para corrigir equívocos ou inadequações no protocolo das peças processuais.

Art. 2º - Os poderes conferidos por esta Portaria serão exercidos com zelo, observância das normas vigentes e respeito aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo à Secretaria da Vara do Trabalho dar-lhe a devida publicidade.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 001/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Lucas do Rio Verde, 29 de abril de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO SIMIONATO DOENHA ANTONIO
Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA AO MAGISTRADO

Portaria

Portaria CAM

PORTARIA TRT SAM GP N. 454/2024

Designa Magistrados para responderem pela titularidade e atuarem na Vara do Trabalho de Diamantino.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento de licença para tratamento da própria saúde feito pela Excelentíssima Senhora RAFAELA BARROS PANTAROTTO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Diamantino, relativa ao período de 29.04 a 05.05.2024, conforme documento n. 519 do PROAD n. 060/2024;

RESOLVE:

I – Designar a Excelentíssima Senhora DANUSA BERTA MALFATTI, Juíza do Trabalho Substituta, para responder pela titularidade e atuar remotamente na Vara do Trabalho de Diamantino, no dia 30.04.2024;

II – Designar o Excelentíssimo Senhor FABRICIO MARTINS VELOSO, Juiz do Trabalho Substituto, para responder pela titularidade e atuar remotamente na Vara do Trabalho de Diamantino, no período de 02 a 03.05.2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e archive-se.

Cuiabá-MT, segunda-feira, 29 de abril de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora Presidente e Corregedora

PORTARIA TRT SAM GP N. 452/2024

Concede o usufruto de folgas compensatórias a Magistrado.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da solicitação do Excelentíssimo Senhor PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, Desembargador do Trabalho, para concessão de 03 dias de folgas compensatórias, conforme PROAD n. 5.082/2024;

Considerando os registros do Sistema de Folga Compensatória, no qual consta o saldo de 22 dias,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, Desembargador do Trabalho, 03 dias de folgas compensatórias para usufruto em 08, 09 e 10.05.2024.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e archive-se.

Cuiabá-MT, segunda-feira, 29 de abril de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora-Presidente e Corregedora

PORTARIA TRT SAM GP N. 451/2024

Autoriza o pagamento de diárias a Magistrado.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do PROAD n. 5.014/2024, contendo proposta de concessão de diárias para o Excelentíssimo Senhor JUAREZ GUSMÃO PORTELA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, participar da 1ª Semana Jurídica de 2024, a ser realizada no período de 06 a 10.05.2024, na Escola Judicial deste Tribunal;

Considerando o Processo SIGEO n. 324/2024,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JUAREZ GUSMÃO PORTELA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, bem como a indenização do combustível necessário ao deslocamento no itinerário Rondonópolis x Cuiabá x Rondonópolis, no período de 06 a 10.05.2024, a fim de participar da 1ª Semana Jurídica de 2024 a ser realizada no período de 06 a 10.05.2024, na Escola Judicial deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Publique-se e archive-se.

Cuiabá-MT, segunda-feira, 29 de abril de 2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Desembargadora-Presidente e Corregedora

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

Portaria

Portaria SGH

PORTARIA TRT SGH N. 141/2024

Autoriza a prorrogação do teletrabalho.

A SECRETÁRIA DE GERENCIAMENTO HUMANO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso das atribuições delegadas por via da Portaria TRT SGP GP N. 020/2024,

Considerando os termos da Resolução Administrativa n. 110/2021, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do TRT da 23ª Região;

Considerando o contido no processo PROAD n. 10398/2020;

RESOLVE:

Autorizar ao servidor CARLOS EDUARDO GADELHA PIMENTEL DE MORAES (C146-1), Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, matrícula 308.23.1765, a prorrogação do teletrabalho integral para a execução das atividades afetas à Secretaria de Assistência ao Magistrado – 1º Grau, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2024.

LUIZA EMIKO YABE
Secretária de Gerenciamento Humano
PORTARIA TRT SGH N. 140/2024

Autoriza a prorrogação do teletrabalho.

A SECRETÁRIA DE GERENCIAMENTO HUMANO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso das atribuições delegadas por via da Portaria TRT SGP GP N. 020/2024,

Considerando os termos da Resolução Administrativa n. 110/2021, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do TRT da 23ª Região;

Considerando o contido no processo PROAD n. 1160/2016;

RESOLVE:

Autorizar ao servidor MARCOS AURELIO DE PAULA ALTAFINI (M228-3), Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, matrícula 308.23.1336, a prorrogação do teletrabalho integral para a execução das atividades afetas à Secretaria de Assistência ao Magistrado – 1º Grau, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2024.

LUIZA EMIKO YABE
Secretária de Gerenciamento Humano

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho Diárias

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas na Portaria TRT/DG - 0562/2012, AUTORIZA, com base na Resolução CSJT n. 124/2013, o pagamento de diárias de viagem, conforme requerido.

Processo nº 309/2024 (Retificação 1)

- VITOR HUGO BRANDT SCHMECHEL, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região, com a finalidade de Como Diretor da Vara do Trabalho de Sorriso, fui convocado para participação na 1ª ROT do 1º Grau de Jurisdição, no dia 07/05/2024, em Cuiabá-MT, e da Oficina de Cocriação de Iniciativas Estratégicas voltadas ao Plano Estratégico do TRT 23, em Cuiabá-MT, no dia 08/05/2024., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Sorriso/MT - Cuiabá/MT no período de 06/05/2024 a 09/05/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 313/2024

- SERGIO ODILON FERRAZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região, com a finalidade de Participar da 2ª Reunião dos Secretários das Corregedorias Regionais, que se realizará paralelamente ao COLEPRECOR, nos dias 14 e 15 de maio de 2024, em Brasília-DF., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Cuiabá/MT - Brasília/DF no período de 13/05/2024 a 15/05/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 321/2024

- PRISCILA ODETE DA SILVA MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região, com a finalidade de Participação ROT e Oficina de Cocriação de Iniciativas Estratégicas voltadas ao Plano Estratégico do TRT 23 - Ciclo 2021/2026, nos dias 7 e 8/05/2024. Informo que não há veículo Oficial no 1º Núcleo de Justiça 4.0 - TRT23, visto que os mandados da unidade são cumpridos por oficiais de justiça lotados em Rondonópolis., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Alto Araguaia/MT - Cuiabá/MT no período de 06/05/2024 a 09/05/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas na Portaria TRT/DG - 0562/2012, AUTORIZA, com base na Resolução CSJT n. 124/2013, o pagamento de diárias de viagem, conforme requerido.

Processo nº 300/2024 (Retificação 1)

- MARIANA CHRISTINA NUNES ALBUQUERQUE, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região, com a finalidade de Participação da ROT do 1º grau em 07/05/2024 e curso Oficina de Cocriação de Iniciativas Estratégicas voltadas ao Plano Estratégico do TRT 23 no dia 08/05/2024, na cidade de Cuiabá-MT., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Nova Mutum/MT - Cuiabá/MT no período de 06/05/2024 a 08/05/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 311/2024 (Retificação 1)

- JANUNCIO FERREIRA DE ARAÚJO, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região, com a finalidade de Participar da ROT e Oficina de Cocriação nos dias 07 e 08/05/2024 em Cuiabá., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Alta Floresta/MT - Cuiabá/MT no período de 06/05/2024 a 09/05/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 314/2024 (Retificação 1)

- DIEGO AGUIAR FERREIRA DE ARAUJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região, com a finalidade de Participação da ROT que ocorrerá na sede do Tribunal em Cuiabá nos dias 07 e 08/05/2024, em substituição da diretora da VT Confresa., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Confresa/MT - Cuiabá/MT no período de 05/05/2024 a 09/05/2024, totalizando 4,50 diária(s).

Processo nº 323/2024 (Retificação 2)

- ANDRÉ DE LIMA ALVES, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSISTENTE DE CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO do Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região, com a finalidade de Participação do servidor no 11º Contratos Week, a ser realizado em Foz do Iguaçu, de 17/06/2024 a 21/06/2024, nos termos do PROAD 2593/2024, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Cuiabá/MT - Foz do Iguaçu/PR no período de 16/06/2024 a 22/06/2024, totalizando 6,50 diária(s).

Processo nº 325/2024 (Retificação 2)

- LUDIANE ALVES MEDEIROS DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região, com a finalidade de Para participar da ROT (07/05/2024) e Oficina de Cocriação de Iniciativas estratégicas (08/05/2024) presencial em Cuiabá., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Sinop/MT - Cuiabá/MT no período de 06/05/2024 a 09/05/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 327/2024

- POLLYANNA MESQUITA PAVÃO MENEGHIN, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região, com a finalidade de Participação na 1ª ROT do 1ª grau de jurisdição e no evento Oficina de Cocriação de Iniciativas Estratégicas que ocorrerão, respectivamente, nos dias 07 e 08 de maio de 2024., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Rondonópolis/MT - Cuiabá/MT no período de 06/05/2024 a 08/05/2024, totalizando 2,50 diária(s).

ÍNDICE

STP - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1		
Acórdão	1		
Acórdão Administrativo	1	Portaria Vara do Trabalho	7
Resolução	3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA AO	8
Resolução Administrativa	3	MAGISTRADO	
VT LUCAS DO RIO VERDE - SECRETARIA DA VARA	7	Portaria	8
Portaria	7	Portaria CAM	8

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO	9	
Portaria	9	
Portaria SGH	9	
DIRETORIA GERAL	10	
Despacho	10	
Despacho Diárias	10	